

ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

(Preenchido pela comissão julgadora)

I- ATUAÇÃO DO PRONENTE					
NOME:			CATEGORIA PRETENDIDA:		
CATEGORIA HABILITADA:					
PRINCIPAL OBSERVAÇÕES SOBRE COMPROVAÇÃO DE APRESENTAÇÕES REALIZADAS:					
ITEM	CRITERIO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA	JUSTIFICATIVA/ DESCUMPRIMENTO COMPROVAÇÃO
III.1	Avaliação do currículo artístico /portfolio, vídeos, releases, fotografias, recortes de jornais e revistas, clipping de sites e/ou outros meios que comprovem a atuação e o grau de inserção no (s) estilo(s) indicado (s) e que permita a verificação da consistência e pertinência artística.	Atendimento insatisfatório	0 a 1		
		Atendimento satisfatório	2 a 3		
		Atendimento satisfatório	4		
III.2	Qualidade Cultural: Afinação, ritmo, técnica, consistência musical e capacidade de sua execução com qualidade.	Atendimento insatisfatório	0 a 1		
		Atendimento satisfatório	2 a 5		

		Atendimento satisfatório	6		
III.3	Concepção artística: Originalidade no palco, figurino, interpretação, empatia com o público e produção geral.	Atendimento insatisfatório	0 a 1		
		Atendimento satisfatório	2 a 4		
		Atendimento satisfatório	5		
PONTUAÇÃO TOTAL		15			



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO : ____/____/____

MEMBROS DA COMISSÃO	ASSINATURA

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO JULGADORA

1. A avaliação de cada PROPONENTE totalizará o máximo de **15 (quinze) pontos**.
2. Será desclassificado o PROPONENTE que obtiver nota igual ou inferior a **07 (sete) pontos**.
3. Não será admitida nota decimal.
4. A Comissão Julgadora deverá preencher.
 - a coluna NOTA de todos os itens constantes da tabela de pontuação.
 - a coluna JUSTIFICATIVA/DESCUMPRIMENTO COMPROVAÇÃO caso não seja aplicada a nota total indicando o motivo que balizou a respectiva pontuação
5. A Comissão deverá avaliar gradualmente conforme o atendimento pleno ou não do respectivo item, assim definido:
 - ATENDIMENTO INSATISFATÓRIO: quando os itens avaliados não forem identificados ou identificados parcialmente, e caracterizados como de baixa qualidade.
 - ATENDIMENTO PARCIALMENTE SATISFATÓRIO: quando os itens avaliados forem identificados parcialmente, e não na sua integralidade, e caracterizados como de média qualidade.
 - ATENDIMENTO SATISFATÓRIO: quando os itens avaliados forem plenamente identificados e caracterizados como de alta qualidade.
6. A Comissão Julgadora deverá atribuir a pontuação total do PROPONENTE no último campo da coluna NOTA. 7. Todos os membros da Comissão Julgadora deverão assinar e datar a tabela de pontuação ao final da avaliação.